



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

## EDITAL FDA Nº 007/2023

### EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

A Fundação Dom Aguirre de Sorocaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, de assistência social e filantrópica, conforme certificado em 29 de setembro de 1972, cujo certificado definitivo foi concedido em 28 de abril de 1982, declarada de utilidade pública federal pelo decreto 86.668, de 30 de novembro de 1981, publicado no DOU de 02/12/1981, declarada de utilidade pública estadual pela Lei 8.064 de 19 de outubro de 1992, publicada no DOE de 20/10/1992, e de declarada de utilidade pública municipal pela Lei 1.397 de 1º de abril de 1966, publicada pela imprensa local em 02/04/1966, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.487.094/0001-13, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida General Osório, 241, Trujillo por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por seu secretário executivo Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol, torna público o **EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA** para o ano de 2024, nos termos das condições previstas neste Edital, no Regulamento de aferição e concessão de bolsas de estudo, na Lei Complementar 187/2021, bem como nas normas institucionais aprovadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsa Filantropia.

#### DO OBJETO

**Art. 1º** - O presente Edital tem como objetivo renovar a bolsa de estudo Filantropia, com a mesma porcentagem concedida, integral (100%) ou parcial (50%), para o ano letivo de 2024, em benefício dos alunos que preencham os requisitos deste Edital e estejam devidamente matriculados no Colégio Dom Aguirre, conforme critérios aprovados pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsa de Estudo Filantropia.

**Parágrafo único:** A renovação de bolsa dependerá da disponibilidade de vagas e do julgamento exclusivo do Colégio Dom Aguirre.

**Art. 2º** - Para renovação da Bolsa de Estudo Filantropia, o responsável legal do aluno deverá se atentar ao cronograma de prazos e agendar a entrevista com a Assistente Social, no período de 13/09/2023 a 22/09/2023, por meio do link:



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

<https://sistema.uniso.br/agendamentosocial/default.aspx>

**Parágrafo único:** As entrevistas e a entrega da documentação serão realizadas presencialmente, pelo responsável do aluno, no período de 13/09/2023 a 22/09/2023, no Colégio Dom Aguirre.

**Art. 3º** - O responsável legal do aluno deverá observar as seguintes condições para renovação:

I. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Colégio Dom Aguirre e ser bolsista no ano letivo de 2023;

II. Possuir renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (nacional) para bolsa integral (percentual 100%) ou de até três salários mínimos (nacional) para bolsa parcial percentual 50%;

III. O aluno e o responsável legal não podem possuir pendência financeira com o Colégio Dom Aguirre de

Sorocaba ou com a Fundação Dom Aguirre e suas mantidas;

IV. Respeitar os prazos estabelecidos pelo presente Edital e suas respectivas convocações;

V. Permitir visita da Assistente Social na residência da família a qualquer tempo, com prévio agendamento (se necessário).

VI. Ter tido rendimento acadêmico satisfatório no ano de 2023.

**Parágrafo único:** Por força da legislação citada, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e a disponibilidade de bolsas de estudos para o ano de 2024.

### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**Art. 4º** - No dia da entrevista deverão ser entregues pessoalmente no ato do pedido de renovação, todos os documentos do Anexo III, bem como a Ficha de avaliação socioeconômica do Anexo II. A não entrega dessa documentação no dia agendado, ou a falta de algum documento, inviabilizará a continuidade do processo de avaliação para a concessão do benefício, acarretando ao aluno a perda da Bolsa Filantropia para 2024.

**Art. 5º** - Somente será analisada a documentação do pedido de renovação que preencher a ficha de avaliação socioeconômica (anexo II) e entregar a documentação



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

comprobatória completa (anexo III).

§ 1º - Rasuras na ficha de avaliação socioeconômica ou em quaisquer dos documentos acarretarão no cancelamento do processo do candidato.

§ 2º - A Ficha de avaliação socioeconômica (anexo II) deverá ser preenchida manualmente, sem rasuras, e entregue junto com a documentação comprobatória (anexo III), conforme datas no cronograma.

§ 3º- O preenchimento da ficha de avaliação socioeconômica supõe, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, não podendo haver lacunas na ficha, pois a falta de informações implica no cancelamento do cadastro.

§ 4º- Deve-se incluir cópias comprobatórias de todos os documentos listados no Edital.

§ 5º - TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE RENOVAÇÃO FDA 007/2023, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS PRAZOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA E DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, COM O NOME COMPLETO DO ALUNO IDENTIFICADO NO ENVELOPE, CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ RECEBIDO.

#### DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

**Art. 6º - Grupo Familiar:** entende-se como grupo familiar a unidade nuclear onde reside o aluno contemplado com a bolsa filantropia, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

#### Atenção:

**Guarda Compartilhada:** Nos termos do artigo 1583 do Código Civil, entende-se por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns, cuja renda bruta familiar será analisada conforme segue:

Quando não houver fixação legal de obrigação de pagamento de pensão alimentícia, a renda bruta familiar será analisada com base nos rendimentos do Grupo Familiar.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

Quando houver a obrigação legal de pagamento de pensão alimentícia por uma das partes, deverá ser apresentado o documento/decisão judicial de fixação desses valores, bem como do detalhamento da divisão dos custos, para avaliação dos rendimentos do Grupo Familiar.

Cópias dos Documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original, para aferição e concessão, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

### DA APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

**Art. 7º** - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição e concessão das informações pela instituição;
- II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
- III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do artigo anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

**Art. 8º** - A comprovação da renda bruta familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos que deverão ser entregues pelo responsável legal conforme previsto no Edital.

§ 1º - O Serviço Social, no decorrer da análise socioeconômica, poderá, ainda, caso julgue necessário, solicitar outros documentos, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como, realizar visita domiciliar.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

§ 2º - Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo candidato, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

### DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

**Art. 9º** - É primordial, para a concessão ou manutenção da bolsa de estudos, que o aluno cumpra fielmente o Regulamento geral e as Normas regimentais do Colégio, com rendimento pedagógico satisfatório a partir do processo de avaliação e desempenho acadêmico aprovado por meio da participação efetiva em sala de aula, realizando as tarefas e trabalhos escolares propostos, obtendo a média necessária para aprovação a partir dos relatórios oficiais do cotidiano escolar, bem como uma conduta que contemple o Respeito nas seguintes situações: relação aluno-aluno, aluno-educador, aluno-funcionário, aluno-material escolar, aluno-ambiente escolar.

**Parágrafo único:** Aos responsáveis legais do aluno bolsista caberá acompanhar efetivamente o desenvolvimento acadêmico do aluno, com a participação obrigatória em reuniões pedagógicas ou quando convocado pelo Colégio.

**Art. 10** - São causas impeditivas de concessão da bolsa de estudos:

- |   |  |
|---|--|
| a) O descumprimento das condições e prazos estabelecidos neste documento;   | e) Recusa ou oposição de obstáculos à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;              |
| b) O não comparecimento no caso de convocação ou atendimento das solicitações do Colégio ou da Assistente Social; | f) Recusa à apresentação de documentos ou informações complementares;                                |
| c) O fornecimento de informações falsas ou apresentação de documento inidôneo;                                    | g) A ausência de bom rendimento escolar do aluno;  |
| d) Perfil socioeconômico incompatível com as exigências da lei;   | h) Negativa em assinar a matrícula, o contrato e/ou termo de concessão de bolsa, nos prazos fixados. |

**Art. 11** - São causas impeditivas de Manutenção da Bolsa de Estudos:



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

- a) Deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo Colégio;
- b) A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente;
- c) Por decisão ou ordem judicial;
- d) Pela evasão do aluno;
- e) Ausência de bom rendimento escolar;
- f) Conduta incompatível com as normas e regulamentos estabelecidos pelo Colégio;
- g) Não será concedida ou renovada a Bolsa de Estudos para alunos que forem reprovados;
- h) A ausência do percentual mínimo de frequência estabelecido no regimento, qual seja, igual ou superior a 75% no ano letivo;
- i) O não comparecimento dos pais sempre que forem solicitados e também a não participação nas reuniões e atividades da Escola.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 12** - O setor de Bolsas enviará resposta sobre o resultado da renovação para o e-mail do responsável legal do aluno no 01/11/2023.

### **DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**Art. 13** - Em atenção e plena consonância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, cientificamos aos familiares e responsáveis dos estudantes que desejam concorrer às bolsas de estudo previstas neste edital, que a documentação solicitada é uma exigência legal do processo de concessão de bolsas de estudo, inerente à condição de Entidade Beneficente de Assistência Social do Colégio Dom Aguirre de Sorocaba e se destinam exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.

**Art. 14** - Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

**Art. 15** - O Colégio Dom Aguirre de Sorocaba, ainda, se reserva em manter os dados pessoais, recepcionados por força deste Edital, em função de legítimo interesse, quando estes envolverem questões de gestão e de proteção do mesmo frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitando sempre os



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

direitos e liberdade dos titulares dos dados.

**Art. 16** - Na qualidade de controlador dos dados, o Colégio Dom Aguirre de Sorocaba garante: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares da exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos seus canais de comunicação.

**Art. 17** - Com o término do ano de concessão das bolsas, os dados pessoais apresentados por força do presente Edital serão retidos, de acordo com as políticas de armazenamento de dados do Colégio Dom Aguirre de Sorocaba, podendo manter os referidos dados na medida permitida pela LGPD para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma esteja sujeita, sendo assegurada ao participante e sua família a confidencialidade e a proteção de tais dados pessoais.

**Art. 18** - Os tratamentos de dados realizados pelo Colégio Dom, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: [https://www.domaguirre.com.br/?page\\_id=50](https://www.domaguirre.com.br/?page_id=50)

**Art. 19** - Caso o responsável do candidato queira requerer algum dos direitos previstos para o titular de dados na LGPD poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal exclusivo: [cpd@fda.com.br](mailto:cpd@fda.com.br).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** – A concessão de bolsa filantropia é, tão somente, para o ano de 2024, não havendo renovação automática.

**Art. 21** – A Bolsa de Estudo Filantropia a ser renovada é pessoal e intransferível.

**Art. 22** – Para usufruir da Bolsa de estudo Filantropia, o responsável legal do aluno deverá assinar, de forma eletrônica, o Termo de Concessão de Bolsa de estudo Filantropia até 30/11/2023, que será enviado ao e-mail do responsável.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

**Art. 23** – No caso de cancelamento de matrícula ou transferência, a Bolsa de Estudo Filantropia será automaticamente cancelada.

**Art. 24** - NÃO SERÃO ANALISADOS OS PROCESSOS INCOMPLETOS, SEJA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

**Art. 25** - A documentação solicitada não será devolvida em hipótese alguma, seja a inscrição deferida ou indeferida.

**Art. 26** - NÃO SERÁ PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO APÓS AS DATAS PROGRAMADAS NEM A ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

**Art. 27** - A Fundação Dom Aguirre receberá denúncias, desde que, por escrito e documentadas.

**Art. 28** - A constatação de alguma inverdade nas informações prestadas acarretará na desclassificação do aluno, mesmo que o mesmo já tenha assinado o recibo de concessão de bolsa, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 29** - Todas informações, declarações e documentos apresentados deverão ser autênticos, idôneos e precisos, posto que, a inveracidade, omissão ou inexatidão implicará na exclusão da participação neste certame renovatório e, por conseguinte, no cancelamento imediato da bolsa de estudo já existente, além da responsabilidade legal dos pais e/ou responsáveis pelo aluno bolsista, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº. 187/2021.

**Art. 30** - O Colégio Dom Aguirre de Sorocaba reserva-se no direito de efetuar, a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas para a devida comprovação das informações e condições de vulnerabilidade prestadas, podendo para tanto utilizar recursos audiovisuais para fundamentar sua pesquisa, cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirmem as condições apresentadas, poderá, o Colégio, proceder o cancelamento da bolsa de estudo concedida.

**Art. 31** - Caberá, ao responsável pelo aluno, a obrigação de informar, a qualquer tempo, eventual mudança ou alteração nas suas condições socioeconômicas, caso não se enquadre no perfil requerido para a concessão ou manutenção de bolsa de estudo.





Fundação Dom Aguirre

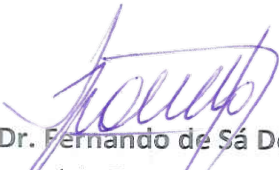
Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech


**Art. 32** - Os casos omissos ou dúvidas serão analisado pela Comissão de Bolsa Filantropia do Colégio Dom Aguirre, mediante a emissão de parecer para decisão final do Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre.

**Art. 33** - Este regulamento poderá ser revisto, alterado e atualizado por decisão do Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre-FDA.

**Art. 34** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 12 de setembro de 2023.

  
**Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol**  
Secretário Executivo  
Fundação Dom Aguirre

  
**Helenice de Barros**  
Diretora do Colégio  
Dom Aguirre

  
**Wélvia Ferreira**  
Assistente Social

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Datas	Evento
13/09/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Agendamento eletrônico para a entrega presencial da documentação necessária através do link: <a href="https://sistema.uniso.br/agendamentosocial/default.aspx">https://sistema.uniso.br/agendamentosocial/default.aspx</a></li></ul>
13/09/2023 a 22/09/2023	Entrega da documentação: Local: Colégio Dom Aguirre(Portão 2), End. Avenida General Osório n° 215 - Bairro Trujillo. <ul style="list-style-type: none"><li>Entrega do anexo II (Ficha de avaliação socioeconômico).</li><li>Entrega do anexo III (Documentação comprobatória).</li></ul> <b>ATENÇÃO: Toda documentação exigida no edital/cronograma deverá ser entregue dentro de envelope lacrado, com o nome completo do aluno identificado no envelope, caso contrário não será recebido.</b>
01/11/2023	Resultado Final será enviado por e-mail no dia 01/11/2023.
02/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para assinatura do Recibo de Renovação da Bolsa Filantropia.





Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RENOVAÇÃO BOLSA FILANTROPIA 2023.

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Série que está cursando em 2023: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço completo do candidato: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Possui Laudo Médico: ( ) Sim ( ) Não

Tipo de Deficiência (CID se houver): \_\_\_\_\_

#### A- DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco:  Pai  Mãe  Avó(ô)  Tia(o)  Outro

Documento de Identidade: RG nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### SOMENTE ESSE CAMPO É DE PREENCHIMENTO DO COLÉGIO.

PC =

R\$

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

**B-INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA CASA)**

	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Função	Salário	Campo Assistente Social.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

C- GRUPO FAMILIAR:(formado por quantas pessoas) : \_\_\_\_\_

D-NÃO PREENCHER SOMENTE ESSE CAMPO "D"- TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
RENDA PERCAPITA: R\$ \_\_\_\_\_

**E- OS PAIS DO ALUNO SÃO:**

Casados:

União Estável:

Separados:

Divorciados:

Outros:

**F- FAMÍLIA POSSUI:**

1-BPC  sim  não

2-Bolsa Família:  sim  não

3-Há algum membro do grupo familiar estudando em outra Instituição de Ensino particular?

( ) Sim ( ) Não ( ) Pagante ( ) Bolsa Integral ( ) Bolsa Parcial

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

4-Há algum membro do grupo familiar possui CNPJ? Pessoa jurídica? (Empresa ou MEI)?

( ) Sim ( ) Não ( ) Ativa ( ) Inativa/Baixada

5-Recebe Pensão Alimentícia? ( ) sim Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Não

6-Recebe aluguel? ( ) sim Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Não

**G- INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA FAMILIAR**

Como é a sua casa?

Própria

Alugada

Cedida

Financiada

Nº de cômodos: \_\_\_\_\_

Cedida por:(vínculo) \_\_\_\_\_

Possui veículo?  Sim  Não

( ) próprio ( ) cedido ( ) financiado

Quantos? \_\_\_\_\_

Marca (s) \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Quitado

Financiada

Possui terreno?  Sim  Não

Imóvel alugado?  Sim  Não

Chácaras?  Sim  Não

Imóvel temporada?  Sim  Não



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

H- DESPESAS COMPROVADAS E/OU DECLARADAS MENSALMENTE	VALOR MENSAL
Financiamento de Veículo-nº de prestações:	R\$
Alimentação:	R\$
Plano de Saúde – Qual:	R\$
Transporte Escolar:	R\$
Cartão de Crédito:	R\$
Educação/Esporte (mensalidade):	R\$
TV a cabo/Internet:	R\$
Farmácia:	R\$
Construção – nº total de parcelas:	R\$
Pagamento de pensão alimentícia a:	R\$
Imposto de Renda pago ou a pagar ref. ano Base 2022:	R\$
Empréstimos – nº total de parcelas:	R\$
Água:	R\$
Luz:	R\$
Condomínio:	R\$
IPTU:	R\$
Telefone móvel/fixo:	R\$
Aluguel/Prestação Habitacional	R\$
Outras:	R\$
TOTAL:	R\$

**I -OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES:**

**J -TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Os signatários concordam que todas as informações, dados, métodos de análise, documentos, informações sobre deferimento (ou indeferimento), e demais elementos, doravante denominados "informações", recebidas ou trocadas, provenientes da presente solicitação de Bolsa Filantropia, deverão ser tratados como privilegiados, sigilosos e restritos nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

Os signatários se comprometem, ainda, a não divulgar as informações a terceiros quaisquer, nem mesmo alunos, pais ou responsáveis que tenham (ou não) relação com a presente análise e a não utilizar as informações para outras finalidades, que não o fiel fornecimento das informações necessárias para avaliação da solicitação. A violação do presente termo sujeitará o(a) solicitante ao indeferimento imediato, sem prejuízo da tomada das medidas cíveis e penais aplicáveis ao caso.

As informações e declarações prestadas pelo solicitante deverão ser verdadeiras, idôneas e precisas, pois, a falsa declaração caracterizará o cometimento do CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, tratado no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, agravado pelo fato de prejudicar aqueles realmente necessitados, bem como implicará, conforme o tempo transcorrido, na desclassificação do faltoso no certame classificatório ou invalidação da matrícula e imediata exclusão do colégio (parágrafo 3º do artigo 15 da Lei 12.101 de 27/11/2009).

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) solicitante

#### K-TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,

declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas apresentadas e, em caso de aprovação do(a) candidato (a), concordo em cumprir integralmente o regulamento da Fundação Dom Aguirre de Sorocaba, do Regimento Escolar do Colégio Dom Aguirre e das normas expressas no Regulamento do Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo Filantrópico. Declaro, ainda, que autorizo visitas em meu domicílio familiar a qualquer tempo, por parte do Serviço Social, bem como a realizar entrevistas necessárias.

Autorizo o Colégio Dom Aguirre a extrair e proceder o tratamento dos dados contidos nos documentos de identificação pessoal, solicitados para efeito de registro e, ainda, tirar cópias simples dos mesmos para compor dossiê funcional em cumprimento ao REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICO desta instituição de ensino, nos termos da LEI 13.709/18.

Estou ciente que, constatando a falsidade das informações prestadas, a bolsa social será automaticamente cancelada.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante/responsável



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

**PARECER SOCIAL:**

DEFERIDO       INDEFERIDO Não atende aos critérios definidos na Lei Complementar 187/2021, para Bolsa Filantropia.

BOLSA INTEGRAL 100%       BOLSA PARCIAL 50%

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA ASSISTENTE SOCIAL:



## ANEXO III

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

#### Documentos Necessários para todos os membros do Grupo Familiar

1. Cópia do RG e CPF dos responsáveis, do aluno e das demais pessoas que moram na casa.
2. Cópia da certidão de casamento, se houver separação judicial ou divórcio.
3. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.
4. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos responsáveis legais, ano base 2022, exercício 2023 inclusive com o recibo de entrega.
5. Cópia impressa da Carteira de Trabalho DIGITAL, onde consta: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.
6. O público aprovado em concurso público também deverá apresentar as cópias das carteiras de trabalho digital, como solicitadas no item 5 deste edital.
7. Comprovante de endereço.
8. Cópia do Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas que possuir, mesmo que não haja movimentação (conta corrente / conta jurídica/ conta poupança e Caixa Tem - se houver) dos responsáveis pelo aluno.
9. Se não possuir conta em banco, deverá apresentar a cópia da Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro - impressa diretamente do site do Banco Central. Segue o Link: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/relatorios>.
10. Cópia dos comprovantes de renda familiar (de todas as pessoas que moram na casa).
  - Se for assalariado: cópia dos seis últimos holerites, inclusive holerite de comissão - caso receba, cópia impressa da Carteira de Trabalho DIGITAL, onde constam: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.
11. O desempregado deverá apresentar cópias de:
  - Cópia impressa da Carteira de Trabalho DIGITAL, onde constam: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.
  - Declaração que não exerce atividade remunerada.
  - Declaração de Inexistência de MEI- Microempreendedor Individual.

**12. Se for Aposentado ou Pensionista:** apresentar o último comprovante de recebimento detalhado de crédito do INSS. Obtenha através do site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/>

**13. No caso de Autônomo/ Profissional Liberal/ deverá apresentar cópias de:**

- Caso não tenha empresa/MEI (CNPJ), fazer declaração que não é inscrito.
- Cópia impressa da Carteira de Trabalho DIGITAL, onde constam: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.
- Declaração de Renda bruta mensal de autônomo ou liberal.

**14. No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- Declaração de Renda Bruta Mensal.
- Declaração Anual dos Rendimentos (MEI; SIMEI).

**15. Se for Sócio ou Dirigente de empresa**

- Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Brutos (DECORE) dos últimos 3 meses.
- Apresentar Declaração de renda bruta mensal;
- Cópia da Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa**, ano base 2022, exercício 2023 inclusive com o recibo de entrega.
- Contrato social da empresa.

**16. O Locador de imóveis ou arrendamento de bens móveis e imóveis deverá apresentar cópias de:**

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

**17. O Locatário (pessoa para quem o imóvel será alugado) de imóvel que não possuir contrato de aluguel deverá apresentar Declaração de Aluguel, quando da inexistência de contrato.**

**18. Taxista/Motoristas de outras modalidades (ex. UBER)**

- Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (original).
- Motoristas de outras modalidades (ex. Uber, 99) deverão apresentar a declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos três últimos meses (original).
- Para todas as modalidades citadas acima, fazer Declaração de Renda Bruta mensal aproximadamente.

## **19. Renda Agregada (ajuda financeira recebida de familiares ou terceiros)**

- a) Declaração emitida pela pessoa que contribui financeiramente com o grupo familiar, devidamente assinada, discriminando o valor do auxílio concedido e o nome do favorecido. Apresentar também a cópia do RG do contribuinte.

## **20. Pensão Alimentícia**

- Em caso de pensão alimentícia ajuizada, apresentar o ofício sentencial expedido pelo juiz e apresentar a Declaração de pagamento de pensão alimentícia.
- Em caso de recebimento de pensão alimentícia não ajuizada, apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia.
- Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração.

## **21. Estagiário (a) ou jovem aprendiz**

- Termo de compromisso de estágio indicando o valor recebido.
- Extrato bancário dos últimos três meses.
- Cópia impressa da Carteira de Trabalho DIGITAL, onde constam: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.

## **22. Se for isento de Imposto de Renda**

Obs. Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

**23.** Se você tiver a **guarda, curatela ou tutela** de algum aluno: trazer cópia desse documento.

**24.** Se for o caso, cópia da averbação de **separação ou de divórcio** ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,  
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

25. Atestado ou laudo médico comprobatório de enfermidade grave de qualquer membro da família, quando for o caso.
26. Se a família reside em imóvel cedido por um parente ou conhecido, terá que comprovar essa informação com uma Declaração do Proprietário.

Sorocaba, 12 de setembro de 2023